

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO PROGRAMA INSTITUCIONAL PRÉ-ENEM DA UFRRJ

E-mail: pre.ufrrj.seropedica@gmail.com

Km 07, Zona Rural, BR-465, Seropédica - RJ, 23890-000



Edital nº 12/2025 / PROEXT-UFRRJ de 17 de fevereiro de 2025

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o edital do processo seletivo para inscrições de Novos Alunos no Programa Institucional Pré-Enem da UFRRJ, câmpus Seropédica, no formato **presencial**. A base legal são as diretrizes estabelecidas neste edital e a Deliberação nº 142, de 12 de dezembro de 2018 que aprovou o Regimento interno do Programa Institucional Pré-Enem da UFRRJ.

O câmpus de Seropédica está localizado no Pavilhão Central (P1) de endereço Km 07, Zona Rural, BR-465, Seropédica - RJ, 23890-000.

1. OBJETIVO

O Programa Institucional Pré-Enem da UFRRJ tem por objetivo atender candidatos que tenham concluído ou estejam concluindo o ensino médio, que residam, preferencialmente, no município de Seropédica (tal como seus arredores) do Estado do Rio de Janeiro e que desejam se preparar para o ingresso no ensino superior através do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

- 2.1. O Pré-Enem da UFRRJ, de que trata este Edital, será oferecido **gratuitamente** de **abril a novembro de 2025**, prazo que pode ser alterado em função da realização do ENEM, com aulas **presenciais** no câmpus Seropédica da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.
- 2.2. Serão oferecidas um total de 150 vagas.
- 2.3. Não será cobrada taxa de inscrição, matrícula ou mensalidade.
- 2.4. O curso é composto por aulas de conhecimentos específicos de Língua Portuguesa, Literatura, Produção Textual (Redação), Língua Inglesa, Matemática (Aritmética e Geometria), Física, Química, Biologia, História e Geografia.
- 2.5. As aulas acontecerão presencialmente. Além da abordagem de conteúdo em sala de aula física no Pavilhão Pitágoras no câmpus Seropédica, também serão realizadas discussões via *chats*, videoconferências, teleconferências, fóruns, *e-mails* e outras ferramentas utilizadas pelo Pré-Enem da UFRRJ. A aprendizagem do estudante estará centrada no estudo individual e em grupo, nas aulas noturnas e plantões, sendo estes realizados por intermédio da ação dos tutores de cada disciplina. O material de aula será alocado na plataforma *Moodle* (Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem).
- 2.6. É de responsabilidade do aluno ter acesso a computador, *smartphone* ou *tablet* e possuir habilidades no uso de recursos de comunicação *online*, tais como: *internet*, *e-mail*, *chat*, fóruns, entre outros.
 - 2.6.1. Na modalidade presencial, diariamente haverá aulas e plantões para o esclarecimento de dúvidas dos alunos com um tutor, em horário a ser disponibilizado posteriormente.
 - 2.6.2. As aulas acontecem de segunda a sexta-feira das 18h às 22h.
 - 2.6.3. A frequência do aluno nas aulas, são de caráter obrigatório, devendo as ausências serem justificadas. Do contrário, o mesmo será desligado do Programa Institucional Pré-Enem da UFRRJ.
- 2.7. Considerando a possibilidade de ocorrência de restrições de execução orçamentária e o imperativo do uso racional dos recursos públicos, a Coordenação do Programa Pré-Enem da UFRRJ se reserva no direito de suspender, a qualquer momento, a oferta do curso.
- 2.8. Informações adicionais podem ser obtidas:
- Na página institucional da Pró-Reitoria de Extensão da UFRRJ:

https://portal.ufrri.br/pro-reitoria-de-extensao:

Nas redes sociais do Pré-Enem da UFRRJ:

Facebook (https://www.facebook.com/ufrrj.preenem);

Canal do YouTube (https://www.youtube.com/PreEnemDaUFRRJ);

Instagram (https://www.instagram.com/ufrrj.preenemseropedica);

• No *e-mail* do Programa Institucional Pré-Enem da UFRRJ disponibilizado para esse edital: pre.ufrrj.seropedica@gmail.com

3. PROCESSO SELETIVO

O Pré-Enem da UFRRJ, câmpus Seropédica, oferece **150 vagas** no total, como detalhado no subitem 2.2.. Os alunos serão selecionados de acordo com as informações prestadas no questionário socioeconômico.

ATENÇÃO: O cumprimento da inscrição não é garantia de vaga. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) acompanhar a divulgação dos resultados na página da Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) (https://portal.ufrrj.br/pro-reitoria-de-extensao) e acompanhar a convocação para a matrícula (conforme o calendário de etapas no item 8), a ser divulgado nessa mesma página.

3.1. Primeira Etapa: Inscrição.

- 3.1.1. Para a realização da inscrição, o aluno deverá possuir uma conta de *e-mail* do *Google* (*Gmail*) ativa.
- 3.1.2. Preencher corretamente a ficha de inscrição: A inscrição será *online*, no período de **17 de fevereiro a 16 de março de 2025 às 23h59min**, através do formulário no link:

https://forms.gle/DLth8KDdwgzgLtrg9.

- 3.1.3. O candidato deverá preencher todos os campos da ficha de inscrição no formulário e do questionário socioeconômico.
- 3.1.4. Todas as informações registradas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, inclusive eventuais erros de digitação.
- 3.1.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.1.6. A Coordenação do Programa Institucional Pré-Enem da UFRRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição não registrados via *internet* devido a fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ocasionados por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, tal como inscrição em formulário de outro câmpus/polo ou qualquer outro motivo que impossibilite a conclusão com êxito do pedido de inscrição.

- 3.1.5. Não serão aceitas inscrições fora do período estipulado no subitem 3.1.2.
- 3.1.6. As inscrições serão feitas <u>exclusivamente</u> via internet.

3.2. Segunda etapa: Matrícula.

- 3.2.1. A matrícula consistirá na entrega online via email do pré enem (pre.ufrrj.seropedica@gmail.com) em arquivo pdf, durante os dias 26 a 31 de março de 2025, da documentação estipulada no item 6.1.2.
- 3.2.2. Serão analisados os documentos entregues no período estipulado no item 8, sendo seguido do resultado conforme cronograma disposto no item 8.
- 3.2.3. Em caso de desconformidade dos dados apresentados na ficha de inscrição e documentos apresentados, **o candidato será eliminado.**

4. INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão *online*, e ocorrerá no prazo do dia **17 de fevereiro até o dia 16 de março de 2025 às 23h59min**, através do preenchimento do formulário no link: https://forms.gle/DLth8KDdwgzgLtrg9

ATENÇÃO: Antes da realização da inscrição, o aluno deverá possuir uma conta de *e-mail* do *Google* (*Gmail*) ativa.

- 4.2. O preenchimento deste formulário será a ficha de inscrição do candidato.
- 4.3. Poderão se inscrever os alunos que já concluíram o Ensino Médio ou que o estejam concluindo no ano letivo de 2025.
- 4.4. Os candidatos serão selecionados a partir de seu perfil social, dando-se prioridade aos candidatos que tenham cursado pelo maior tempo em Escola Pública o Ensino Médio e o Ensino Fundamental. Também serão levados em consideração o local de residência do candidato. Havendo empate, será contemplado o candidato com maior idade.
- 4.5. Os candidatos classificados que não forem contemplados dentro do número de vagas, farão parte de um cadastro de reserva e serão chamados de acordo com a desistência ou eliminação dos candidatos inicialmente matriculados.

5. CLASSIFICAÇÃO GERAL

- 5.1. Após a realização das inscrições será realizada, pela banca examinadora, o processo de classificação dos inscritos a partir da análise socioeconômica (Instituição de Ensino), moradia (localidade) e ano de conclusão do Ensino Médio.
- 5.2. Em decorrência desse processo, sairá, conforme previsto no edital no item 8, a Classificação Geral de todos os inscritos, classificados e desclassificados.
- 5.3. Não terá requerimento de recursos.

6. MATRÍCULA

6.1. Após a classificação geral, os primeiros 150 classificados deverão entregar a

Documentação exigida no subitem 6.1.2.

- 6.1.1 O candidato deve realizar a entrega **online via email do pré enem** (pre.ufrrj.seropedica@gmail.com) **em arquivo pdf**, dentro do prazo fixado no item 8 deste edital, todos os documentos (completos, frente e verso) listados abaixo.
- 6.1.2 Os documentos a serem entregues são:
 - (i) Cópia original de documento oficial de identificação com foto do candidato e, se menor de 18 anos, do responsável também;

Observação: São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelos Policiais Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar (com foto), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

- (ii) Termo de responsabilidade devidamente preenchido e assinado pelo responsável (Anexo I) para candidatos menores de 18 anos;
- (iii) Termo de cessão de imagem e voz para fins educacionais devidamente preenchido e assinado (Anexo II). Caso menor de 18 anos, esse documento deverá ser preenchido pelo responsável;
- (iv) Cópia do comprovante de residência mais recente da própria pessoa ou do responsável;
- (v) Comprovante de escolaridade, conforme o quadro a seguir:

Para aluno que já concluiu o Ensino Médio	Cópia do Certificado de Escolaridade ou declaração original de conclusão do Ensino Médio.
Para aluno cursando o 3º ano do Ensino Médio	Declaração ou boletim do aluno extraído do sistema da SEEDUC (Aluno <i>Online</i>), referente ao ano de 2025, que comprove ser aluno de instituição pública; ou Declaração que comprove ser aluno bolsista de instituição privada.

6.1.3 O candidato terá sua matrícula **não aprovada** se apresentar informações e/ou comprovantes inconsistentes, incompatíveis ou insuficientes, ou que contrariem os termos desta chamada pública.

- 6.1.4 A não apresentação de um ou mais itens da documentação exigida, eliminará o candidato do processo seletivo. Não será aceita, sob qualquer hipótese, a entrega de documentos posteriormente à data de matrícula.
- 6.1.5 A apresentação de documentação ou informações falsas levará ao cancelamento da matrícula e exclusão do Programa Institucional Pré-Enem da UFRRJ.

7. RESULTADO DA MATRÍCULA

O Resultado Final da Matrícula será divulgado no dia **03 de abril de 2025** na página da Pró-Reitoria de Extensão (http://portal.ufrrj.br/pro-reitoria-de-extensao/).

8. CRONOGRAMA

Etapas	Data/Local		
Inscrição	Do dia 17 de fevereiro até o dia 16 de março de 2025 às 23h59min As inscrições serão feitas <i>online</i> no link de formulário: https://forms.gle/fCRt6Yz1oT3UyHJL9		
Classificação Geral	25 de maço de /2025. Divulgação Classificação Geral ■ Na página da Pró-Reitoria de Extensão: https://portal.ufrrj.br/pro-reitoria-de-extensao		
Entrega da documentação da Matrícula	26 de março até 31 de março de 2025 online via email do pré enem (pre.ufrrj.seropedica@gmail.com) em arquivo pdf.		
Resultado da Matrícula	 04 de abril de 2025 Na página da Pró-Reitoria de Extensão: https://portal.ufrrj.br/pro-reitoria-de-extensao 		
Início das aulas	07/04/2025 (Aula Magna — câmpus Seropédica)		
1º reclassificação	 14/04/2025. Resultado: Na página da Pró-Reitoria de Extensão: https://portal.ufrrj.br/pro-reitoria-de-extensao 		
Entrega de documentação para matrícula dos reclassificados	15 a 17 de abril de 2025 - Resultado será divulgado: A divulgação das demais listas de classificação será realizada à medida que se apurem vagas remanescentes, sem data de previsão, portanto o candidato precisa sempre verificar a página da Pró-Reitoria de Extensão para tomar conhecimento de novas classificações: https://portal.ufrrj.br/pro-reitoria-de-extensao		

- 8.1. Todas as etapas do processo seletivo acontecerão conforme o **cronograma** acima, não ocorrendo atendimento fora do prazo e/ou horários estipulados.
- 8.2. A lista com o resultado da seleção, bem como a lista da primeira reclassificação e as possíveis listas posteriores serão disponibilizadas na página da Pró-Reitoria de Extensão (http://portal.ufrrj.br/pro-reitoria-de-extensao).
- 8.3 As datas de convocação para o preenchimento das vagas remanescentes serão atualizadas no *site* da Pró-Reitoria de Extensão da UFRRJ (https://portal.ufrrj.br/pro-reitoria-de-extensao) conforme forem surgindo novas vagas. Cabe ao candidato ficar atento ao mesmo .

9. REGRAS DE FREQUÊNCIA E CONDUTA

- 9.1. É proibido ao aluno do Programa Institucional Pré-Enem da UFRRJ apresentar atitudes e comportamentos incompatíveis, assim como, usar vestimentas não apropriadas ao ambiente escolar ou ambiente virtual de aprendizagem.
- 9.2. O aluno receberá uma advertência verbal e, caso seja necessário, uma advertência por escrito e/ou o desligamento pautado pelas regras internas de conduta. Não serão toleradas:
 - 9.2.1. Qualquer forma de discriminação e/ou ataque bem como assédios de qualquer natureza, perante os colegas de classe, tutores e demais equipe do Pré-Enem da UFRRJ;
 - 9.2.2. Qualquer tipo de desrespeito para com os colegas de classe, tutores e demais membros da equipe do Pré-Enem da UFRRJ;
 - 9.2.3. Quaisquer outras formas de conduta consideradas inadequadas para o ambiente de baixo a médio gravidade, o aluno será notificado com advertências verbais e/ou por escrito podendo ser questionadas pelo mesmo. Ressaltando que, com a constatação de 3 (três) advertências, o aluno será sumariamente expulso do Pré-Enem da UFRRJ, sem direito a recurso.
 - 9.2.4. A cada ocorrência o aluno será notificado pela equipe do Programa Institucional Pré-Enem da UFRRJ.
- 9.3. O uso do celular durante as aulas só é permitido para o acompanhamento de materiais disponibilizados pelas(os) tutoras(es) para a aula específica, devendo a(o) aluna(o) não se dispersar em outras atividades com o mesmo, salvo em casos de estrita necessidade ou a pedido da(o) tutora/tutor da disciplina.
- 9.4. É obrigatória a participação presencial dos alunos nas aulas realizadas no Pavilhão Pitágoras no câmpus Seropédica da UFRRJ, assim como, o acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (*Moodle*).
- 9.5. O aluno do Pré-Enem da UFRRJ deverá observar os horários de entrada e saída das aulas previstas na grade de horários, as regras de bom comportamento e respeito à equipe do Pré-Enem da UFRRJ e aos colegas.
- 9.6. As aulas têm início às 18h e término às 22h.

- 9.7. Atividades caracterizadas como indisciplina, desordem, desrespeito, assédio, preconceito e discriminação de qualquer natureza/gênero serão avaliadas pela coordenação do Programa Institucional Pré-Enem da UFRRJ, podendo ocasionar o desligamento do aluno (subitem 9.2.3.). Caso o aluno seja menor de idade, a equipe da coordenação do Programa Institucional Pré-Enem da UFRRJ entrará em contato com o responsável para os devidos esclarecimentos.
- 9.8. Verificada a impossibilidade de frequentar ou continuar frequentando o Pré-Enem da UFRRJ, o aluno deverá informar a sua desistência à equipe do Programa. Do contrário, o mesmo será desligado sem aviso prévio (subitem 2.6.3.).
- 9.9. Para fins de justificativa de ausência, serão considerados:
 - 9.9.1. Atestados médicos;
 - 9.9.2. Atestados trabalhistas (ou documento que comprove que estava trabalhando);
 - 9.9.3. Declarações de instituições educacionais (estágios, cursos de idiomas e etc.);
- 9.10. Para que seja oficializado o desligamento de um aluno do Programa Institucional Pré-Enem da UFRRJ, o mesmo passará por uma reunião com a coordenação para retratação e/ou concretização da mesma.
- 9.11. Todo e qualquer aluno tem o direito e dever de realizar denúncias caso sofra qualquer tipo de desrespeito dentro do ambiente acadêmico sem que haja nenhum tipo de retaliação.

10. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. Os candidatos terão a garantia de total sigilo relativo a todas as informações prestadas.
- 10.2. O simples preenchimento da ficha de inscrição não garante o ingresso no curso, devendo o candidato seguir as instruções constantes no presente edital.
- 10.3. A aprovação, no presente processo seletivo, será válida apenas para o ano de **2025**.
- 10.4. Toda e qualquer situação pendente deve ser encaminhada à Coordenação para análise.
- 10.5. A coordenação do Programa Institucional Pré-Enem da UFRRJ se dá ao direito de utilizar imagens (nomes, fotografias, filmagens, *banners*, mídias sociais internas e externas, etc.) feitas durante ou após a realização do processo seletivo do curso, para fins de divulgação, sem qualquer ônus ou obrigações para com os candidatos/alunos que forem fotografados e/ou filmados, desde que expressamente autorizado pelos candidatos no momento da inscrição/matrícula.
- 10.6. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa Institucional Pré-Enem da UFRRJ.

Profa. Dra. Rosa Maria Marcos Mendes

SIAPE nº 1006829

Pró-reitora de Extensão da UFRRJ

Prof. Dr. Luciano Vianna Félix

SIAPE nº 1770198

Coordenador Pedagógico do Pré-Enem da UFRRJ, câmpus Seropédica

Prof. Dr. Bruno Cardoso de Menezes Bahia

SIAPE nº 1528697

Coordenador Pedagógico Adjunto do Pré-Enem da UFRRJ, câmpus Seropédica



ANEXO I TERMO DE RESPONSABILIDADE Edital nº xx/2025 / PROEXT-UFRRJ de xx de xxxx de 2025



N° DA INSCRIÇÃO			ANO	2023			
NOME							
IDADE	DATA DE NASCIMENTO						
IDENTIDADE RACIAL							
ÁREA DA(O) RESPONSÁVEL PELA(O) CANDIDATA(O):							
NOME DA(O) RESPONS	SÁVEL						
TIPO DE PARENTESCO							
RG			ÓRGÃO EXPEDIDOR				
CPF		PROFISSÃO					
TELEFONE (DDD+NÚMI	TELEFONE (DDD+NÚMERO)						
CELULAR (DDD+NÚME	RO)	CELULAR (DDD+NÚMERO)					
E-MAIL							
ENDEREÇO RESIDENC	TAL						
NÚMERO		BAIRRO					
COMPLEMENTO							
CIDADE		CEP	UF				
(Obrigatório para menores de 18 anos)							
AUTORIZAÇÃO							
Eu,							
· 	menor,			,			
meu (minha)		(grau de p	arentesco), porta				
RG de n°		, residente no					
	o <i>Pré-Enem da UFRRJ</i> no pe 3			junda à			
	Cidao	de:	,/	_/ 2025.			
	Assinatura do	responsável					





ANEXO II TERMO DE CESSÃO DE IMAGEM E VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS Edital nº xx/2025 / PROEXT-UFRRJ de xx de xxxx de 2025

O presente termo tem como objetivo a cessão de direito de uso da imagem, áudio e vídeo referindo-se nesse caso às fotografias, áudios e vídeos enviados para publicações nas mídias sociais e outros materiais de divulgação do **Programa Institucional Pré-Enem da UFRRJ** da Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ).

Para os fins desse termo, considera-se CEDENTE o indivíduo que, por livre e espontânea vontade, enviar sua fotografia digital, de forma gratuita e sem exclusividade, para utilização por esta instituição, e CESSIONÁRIO, o receptor da imagem – no caso, o Programa Institucional Pré-Enem da UFRRJ.

- O CEDENTE autoriza a utilização das imagens, áudios e vídeos por ele enviados em publicações digitais no *site* e nas mídias sociais do Programa Institucional Pré-Enem da UFRRJ, também na versão impressa, sempre com a indicação da autoria.
- O CEDENTE autoriza o CESSIONÁRIO a divulgar, utilizar e dispor, na íntegra ou em partes, para fins informativos e publicitários, a imagem, cedida inteiramente sem ônus, a ser publicada em forma editada ou bruta, com visibilidade nacional e internacionalmente através da *internet* e outros meios de comunicação.

O CEDENTE autoriza o CESSIONÁRIO a realizar modificações de cunho estético e

Institucional Pré-Enem da UFRRJ da Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) a utilizar minha imagem (ou do menor que represento), quer seja através de fotografias, filmagens, banners, mídias sociais (internas e externas) para efeito de divulgação do referido curso, de forma gratuita, nos termos supracitados.

oracitados.			
	Cidade:	,	// 2025.
	Assinatura (ou responsável)		
	Assinatura da Coordenação		